

LEI Nº 4.404, DE 04 DE MAIO DE 2017

Altera o inciso V do artigo 1º da lei municipal de nº 4.364, de 27 de janeiro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.735/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

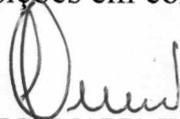
Art. 1º. O inciso V do artigo 1º da lei municipal nº 4.364, de 27 de janeiro de 2017, passa a ser o seguinte:

Art. 1º...

...

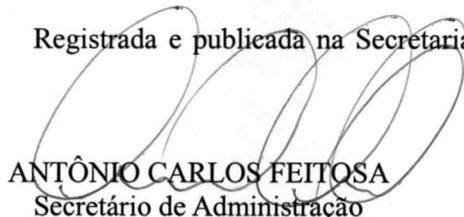
V. Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Berçário Maria de Nazareth: R\$ 84.746,28 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 04 de maio de 2017. Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

